



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 004/2002

PROMULGAÇÃO

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou, o Prefeito Municipal sancionou nos termos do Artigo 46, § 3º, Art. 25 item VI da Lei Orgânica Municipal, e art. 66 § 3º da Constituição Federal, e eu na qualidade de Presidente de conformidade ainda com os referidos diplomas legais acima citado, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “**ESCOLA PROFESSORA ADIL LYRIO MARCHEZI**” a Escola Unidocente de Dois Irmãos, deste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o emplacamento da escola de que trata o artigo anterior, correrão por conta da família da homenageada, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 10 de outubro de 2002.


JUAREZ BEZERRA LEITE
Presidente